

DECISÃO COREN-PE Nº 0325/2022

Altera, ad referendum, o horário de expediente do Coren-PE no dia 05/12/2022, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criada por Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a realização de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

DECIDEM:

Art. 1º – Alterar, *ad referendum* do Plenário do Coren-PE, o término do expediente no dia 05 de dezembro de 2022 às 13h para todos, quando será realizada a partida do Brasil nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol;

§1º - Em caso de avanço da seleção brasileira às próximas fases da Copa do Mundo, haverá análise posterior quanto às datas e horários dos jogos e, conseqüentemente, emissão de nova Decisão;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária